

## Nota Informativa nº 4/IGeFE/DGRH/2019

### ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA BASE REMUNERATÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Suporte legal visado: Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro*

*Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro*

*Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho*

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, e das orientações publicitadas pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no formato de FAQ, alerta-se para o seguinte:

1. A base remuneratória para a Administração Pública (AP) é atualizada para **635,07€**, pelo que são abrangidos por esta actualização todos os trabalhadores que se encontrem a auferir uma remuneração base inferior a este valor;
2. Uma vez que o valor da base remuneratória agora actualizada coincide com o montante correspondente ao atual 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), os trabalhadores referenciados no número anterior são colocados na posição da escala remuneratória da respetiva carreira/categoria a que corresponda o montante pecuniário do 4.º nível remuneratório supracitado;
3. Assim, os assistentes operacionais são colocados na 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 4 da tabela remuneratória única (Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);
4. A colocação dos referidos trabalhadores na nova posição remuneratória não está dependente da posse de quaisquer pontos uma vez que é efetuada por força da presente atualização da base remuneratória da Administração Pública;
5. A presente atualização salarial produz efeitos reportados a **1 de janeiro de 2019**;
6. Em relação ao cálculo dos acertos salariais, chama-se a atenção para as seguintes situações:

- a) Os trabalhadores que em dezembro de 2018 tinham uma remuneração de 580€ e em janeiro/2019, passaram para 600€, devem receber os acertos a janeiro da diferença entre 635,07€ e 600€, ou seja 35,07€ ( $635,07€ - 600€ = 35,07€$ );

O acerto salarial reportado a 1 de janeiro será de  $35,07€ \times 2 \text{ meses (jan./fev.)} = 70,14€$

- b) Os trabalhadores que se encontravam na 3ª posição - 583,58€ e que em janeiro passaram para os 600€, passam para a 4ª posição - 635,07€ e devem receber os acertos a janeiro da diferença ( $635,07€ - 600€ = 35,07€$ );

- c) Os trabalhadores que se encontravam na 4ª posição - 635,07€ desde 2018 por força da alteração de posicionamento, deixam de ter diferencial remuneratório de forma faseada e passam a receber o valor por inteiro (635,07€);

**Exemplo:** Um Assistente Operacional, com remuneração base de 635,07€, que se encontra desde janeiro/2018 em processo de valorização remuneratória faseada, a receber atualmente um vencimento no montante de 583,58€ e acréscimo por alteração obrigatória de posicionamento remuneratório no montante de 25,75€, ou seja, 609,33€.

O acerto salarial reportado a 1 de janeiro será de 25,74€ (635,07€ - 609,33€) x 2 meses (jan./fev.) = 51,48€

7. Dado que o processo de autorizações de pagamento das requisições de fundo de pessoal referente ao processamento dos vencimentos do mês de fevereiro já se encontra concluído, e no sentido de permitir a concretização desta atualização salarial, **autoriza-se, a título excecional, a elaboração de uma requisição de fundos adicional a fevereiro, que inclua um processamento extraordinário com os acertos relativos a atualização salarial agora publicada;**
8. As unidades orgânicas que reúnam condições de preparar este processamento salarial extraordinário deverão enviar a respetiva **requisição de fundos de pessoal até ao próximo dia 25 de fevereiro**, de modo a garantir a sua autorização ainda no corrente mês de fevereiro.
9. Para desenvolvimento das informações supra ou para mais informações pertinentes deverão ser consultas as FAQ da DGAEP disponíveis no seguinte endereço:  
<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932f-f084b9abab44&ID=67000000>

Lisboa, 21 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos